



DECRETO Nº 7.522-GP/2023

Em, 16 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.971-GP/2023, de 11 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 453.095,77** (quatrocentos e cinquenta e três mil, noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010022.2055	MANUT. DAS ATIV. PACS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.204,87
10.3020022.2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO – PROCEDIMENTOS DO MAC	
3.3.90.30	Material de Consumo	23.696,56
10.3050022.2139	INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.583,53
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
10.3010022.2060	MANUT. DAS ATIV. FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.563,10
103010022.2154	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS	
3.3.90.14	Diárias	14.793,84
10.3010022.2061	MANUT. DAS ATIV. FARMÁCIA ESTADUAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	76.539,45
10.3010022.2161	IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.288,16
10.3040022.2064	MANUT. DAS ATIV. VIG. SANITÁRIA	
3.3.90.14	Diárias	4.426,26
TOTAL.....		453.095,77

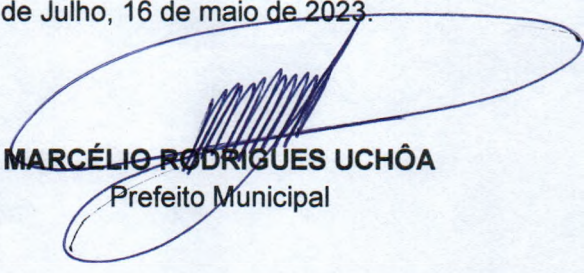


Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.881-GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 16 de maio de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

102/1028
16 05 2023 / 19 05 2023


Assinatura do Responsável

Resida dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMNM/2023 SRP 016/2023
PROCESSO Nº 492/SEMOSP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº045/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **84.602.481/0001-03**, com o valor de **R\$ 3.465.000,00** (três milhões quatrocentos e sessenta e cinco reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para ASSENTAMENTO DE BLOCOS TIPO PAVER. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 17/05/2023 até 17/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 17 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B9B48D00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMNM/2023 SRP 018/2023
PROCESSO Nº 462/SEMEL/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº046/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **ROVAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **41.464.708/0001-80**, com o valor de **R\$ 256.800,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para Locação de 01 (um) Caminhão Carga – Tipo Prancha. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 17/05/2023 até 17/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 17 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:0DF242B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.522-GP/2023

DECRETO Nº 7.522-GP/2023
Em, 16 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.971-GP/2023, de 11 de maio de 2023**.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 453.095,77** (quatrocentos e cinquenta e três mil, noventa e cinco

reais e setenta e sete centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010022.2055	MANUT. DAS ATIV. PACS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.204,87
10.3020022.2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO – PROCEDIMENTOS DO MAC	
3.3.90.30	Material de Consumo	23.696,56
10.3050022.2139	INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.583,53
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
10.3010022.2060	MANUT. DAS ATIV. FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.563,10
10.3010022.2154	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS	
3.3.90.14	Diárias	14.793,84
10.3010022.2061	MANUT. DAS ATIV. FARMÁCIA ESTADUAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	76.539,45
10.3010022.2161	IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.288,16
10.3040022.2064	MANUT. DAS ATIV. VIG. SANITÁRIA	
3.3.90.14	Diárias	4.426,26
TOTAL		453.095,77

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 16 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:686589F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº187-GP/2023

PORTARIA Nº 187- GP/2023 Em, 18 de Maio de 2023.

“Dispõe sobre a **Concessão do Benefício de Licença Maternidade** à servidora **GRACIELE CRISTINA TAFAREL**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº 1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Licença Maternidade, à servidora **GRACIELE CRISTINA TAFAREL** portadora do RG nº14899760 SSP/MT e CPF nº000.602.441-60, servidora pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, na função de PROFESSOR II (GEOGRAFIA) 25 horas semanais, sob a matrícula nº1488 lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constante do Processo Administrativo de nº 809/COMAD/2023 no período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/05/2023 e término 03/11/2023.